

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e o

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

com garantia da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (a seguir denominado “Mutuário”), com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Fiador”).

### ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 2586/OC-BR, celebrado entre o Banco e o Mutuário, em 21 de Março de 2012 (a seguir denominado o “Contrato”), relativo à cooperação na execução do Programa de Modernização e Humanização da Saúde (“Programa”):

1. Fica autorizado o remanejamento de recursos entre categorias de gastos descritos no quadro indicado na Cláusula 3.01 do Anexo Único ao Contrato. A seção III do Anexo A passa então a vigorar com a seguinte redação:

#### **“III. Custo do Programa e Plano de financiamento”**

- 3.01** O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 43.200.000,00 (quarenta e três milhões e duzentos mil dólares), sendo US\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil dólares) de financiamento e US\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil dólares) de contrapartida local, conforme indicado no quadro abaixo:

#### **Custo do Programa (em US\$)**

<b>CATEGORIAS DE INVESTIMENTO *</b>	<b>BID</b>	<b>Local</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
1 – Componente 1: Expansão e fortalecimento da atenção básica à saúde	20.716.555	20.344.710	41.061.265	95.0
2 – Componente 2: Fortalecimento da Gestão da Secretaria de Saúde	645.045	1.255.290	1.900.335	4.4
3 – Administração do Programa (UCP)	238.400	0	238.400	0.6
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.600.000</b>	<b>21.600.000</b>	<b>43.200.000</b>	<b>100,0</b>

\* Os custos financeiros serão pagos pelo Mutuário com recursos próprios, fora do Programa.”

3. As referidas alterações passam a produzir efeitos jurídicos retroativos, a partir da entrada em vigor do presente Instrumento de Alteração Contratual.

## ARTIGO SEGUNDO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo 2586/OC-BR, o qual se encontra em pleno vigor, com o texto resultante das alterações acima mencionadas no Artigo Primeiro.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco, o Mutuário e o Fiador, agindo cada qual por intermédio do seu representante autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das três assinaturas conforme indicado abaixo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
DO CAMPO

BANCO INTERAMERICANO  
DE DESENVOLVIMENTO

/A/

/A/

---

Luis Marinho  
Prefeito

---

Daniela Carrera-Marquis  
Representante do Banco no Brasil

Data: 1 de novembro de 2013

Data: 1 de novembro de 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

/A/

---

Nome: Fabiani Fadel Borin  
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: 1 de novembro de 2013